



CERTIDÃO DA ATA DA 57ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A., REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2020.

CNPJ: 17.315.067/0001-18

NIRE: 42.3000.386.95

- I. DATA, HORA E LOCAL:** Dia **08 de maio de 2020**, às **13h**, na SC Participações e Parcerias S.A. - SCPAr, localizada no Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina, na Rod. SC 401, Km. 5, nº 4.600, bl. 4, Saco Grande, Florianópolis, Santa Catarina.
- II. PRESENCAS E QUORUM: Presentes os Conselheiros:** Gustavo Salvador Pereira, Ricardo Elói Espíndola, Joel Alves, Fábio Zabet Holthausen, José Roberto Martins, Felipe Ozório Monteiro da Gama, Carlos Alberto Crispim e Valdomiro Ribeiro da Silva Neto. **Ausência justificada:** Denilse Coelho do Rosário. **Presente a Secretária Geral:** Sra. Bruna Eva M. dos Anjos. Verificado *quorum* para instalação e deliberação, na forma do Estatuto Social da Companhia.
- III. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Gustavo Salvador Pereira, presidente do conselho, e secretariados pela Sra. Bruna Eva M. dos Anjos.
- IV. ORDEM DO DIA:** **1. Ratificação da aprovação à aplicação de desconto de 25% para carga geral, nas tarifas Inframar I e Inframar II, aprovado pelo presidente do Consad, “ad referendum” (PIMB 1332/2020); 2. Outros assuntos de interesse da Companhia.**
- V. DELIBERAÇÕES:** O Presidente Conselho o Sr. Gustavo Salvador Pereira deu início aos trabalhos saudando aos presentes e na sequência, passou a tratar da ordem do dia. **1. Ratificação da aprovação à aplicação de desconto de 25% para carga geral, nas tarifas Inframar I e Inframar II, aprovado pelo presidente do Consad, “ad referendum” (PIMB 1332/2020):** O Consad iniciou a reunião tratando sobre o processo PIMB 1332/2020, onde, por meio da apresentação de proposta comercial da empresa Santos Brasil, a qual pleiteia um desconto entre 25% e 40% nas tarifas portuárias sobre operação de celulose, que pretende iniciar no Terminal de Carga Geral (TCG) ainda este semestre com frequência de um navio por mês, num período de dois anos no Porto de Imbituba. Tomando a palavra, o Diretor Presidente do Porto de Imbituba informou que a Diretoria Executiva, observando o tratamento isonômico positivado no parágrafo 1º do Artigo 22 da RN. nº32/2019 da ANTAQ, se manifestou favoravelmente em conceder o desconto de 25% sobre os valores da tabela de tarifas do Porto de Imbituba, para operações de movimentação de carga geral, nas taxas incidentes sobre Inframar I e Inframar II. Sendo que o desconto será temporário, com validade de 6 meses e

1

Esta folha pertence à Certidão da Ata da 57ª Reunião do Conselho de Administração da SCPAr Imbituba S.A. de 08 de maio de 2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/09/2020

Arquivamento 20203425324 Protocolo 203425324 de 31/08/2020 NIRE 42300038695

Nome da empresa SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234674199445147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

01/09/2020



serão aplicados a partir da data da publicação da ordem de serviço no diário oficial (minuta também apensada ao PIMB 1332/2020). Por fim, uma vez que os riscos da política de descontos são de inteira responsabilidade da Administração Portuária, não gerando direito de compensação por receitas perdidas, pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou ressarcimentos de qualquer natureza, o Diretor Presidente do porto solicitou manifestação “*ad referendum*” do presidente do Consad. Assim, entendendo que a medida necessitava de decisão imediata, o Presidente do Conselho de Administração deliberou, *ad referendum* do colegiado. Neste momento a Diretoria Executiva do porto se retira da reunião. Considerando os argumentos trazidos no processo, bem como pelos Diretores e gestores presentes nesta reunião, bem como o cumprimento dos requisitos processuais e legais, incluindo as análises financeiras, de impacto e jurídicas, bem como a possibilidade jurídica, realizadas no processo SGPe PIMB 1332/2020 e a não realização de operações nos 10 dias posteriores a publicação e os precedentes da ANTAC e TCE, apresentados; Considerando a responsabilidade da Diretoria em criar condições de competitividade para o Porto, gerando receitas e novas receitas para a sustentabilidade da operação e desenvolvimento local e do próprio estado de Santa Catarina. E, ainda, que o desconto vem ao encontro de uma política de gestão comercial, preservando a isonomia de tratamento e a previsão de incremento de receita; Considerando as análises de cenários realizadas e o momento atual que passa o estado, o país e as relações mundiais com a necessidade ações de retomada da economia; Considerando que nesta data o Presidente do CONSAD informa aos demais conselheiros que apesar de não ter constado peça no processo PIMB 1332/2020 com sua decisão de confirmação do desconto concedido pela Diretoria do Porto por meio da Ordem de Serviço nº 001/2020, o despacho de tramitação do dia 15/04/2020 foi de fato por ele proferido, isto é, o desconto foi excepcionalmente confirmado, “*ad referendum*” do Colegiado, sendo tal confirmação anterior à data da publicação da Ordem de Serviço no Diário Oficial do Estado, que ocorreu no dia 20/04/2020; Considerando que entre a data da publicação da Ordem de Serviço no Diário Oficial – 20/04/2020 – e a chegada do primeiro navio a ser beneficiado pelo desconto previsto para ocorrer no próximo dia 12/05/2020, transcorreu um período superior a 10 (dez) dias, sendo assim materialmente cumprida a exigência do art. 22, §2º da Resolução Normativa n. 32/2019 da ANTAQ, em relação ao prazo mínimo de informação aos usuários e requisitantes; Considerando que de acordo com o informado pelo Gerente Comercial do Porto até a presente data não houve a atracação de nenhum navio beneficiário do desconto concedido pela Ordem de Serviço n. 001/2020; os conselheiros Ricardo Elói Espíndola, Joel Alves, Carlos Alberto Crispim, José Roberto Martins e Fábio Zobot Holthausen ratificam a deliberação do Presidente do Conselho

2

Esta folha pertence à Certidão da Ata da 57ª Reunião do Conselho de Administração da SCPAR Imbituba S.A. de 08 de maio de 2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/09/2020

Arquivamento 20203425324 Protocolo 203425324 de 31/08/2020 NIRE 42300038695

Nome da empresa SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234674199445147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

01/09/2020

com a ressalva da necessidade de ajuste dos fluxos, a criação das instruções e instrumentos, o cuidado com os prazos, por parte da Diretoria do Porto de Imbituba. Embora favorável à existência transitória de incentivo para a atração de novas cargas para o Porto de Imbituba sempre objetivando sua consolidação definitiva, ou ainda, para o aproveitamento de oportunidades de novos negócios pontuais quando os estudos e as justificativas apresentadas demonstrarem sua necessidade para a viabilização do negócio, o conselheiro Felipe Ozorio Monteiro da Gama vota pela não aprovação da aplicação do desconto de 25% nos termos apresentados, por entender que a instrução processual consignada no âmbito do processo PIMB nº 1332/2020, carece de maior fundamentação técnica e sustentação jurídica, sobretudo no que se refere à elementos e materialidade para se estender para todo o perfil de carga geral, inclusas àquelas cargas com movimentação regular consolidada no porto, a aplicação do desconto pleiteado e motivado para a carga de bobinas de celulose. O conselheiro Valdomiro Ribeiro da Silva Neto corrobora com o voto do conselheiro Felipe.

2. Outros assuntos de interesse da Companhia.

VI. ENCERRAMENTO – Não havendo mais nada a ser tratado, ou deliberado, o Presidente encerrou a reunião determinando a lavratura e a leitura da presente. Após a aprovação foi assinada por todos os conselheiros presentes.

Florianópolis, 08 de maio de 2020.

Certifico que os registros acima foram extraídos da ata lavrada no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, assinada pelos senhores Gustavo Salvador Pereira (Presidente do Conselho), Joel Alves, Ricardo Elói Espíndola, Carlos Alberto Crispim, Felipe Ozorio Monteiro da Gama, José Roberto Martins, Fábio Zobot Holthausen, Valdomiro Ribeiro da Silva Neto e Bruna Eva M. Dos Anjos (Secretária Geral).

Bruna Eva M. dos Anjos
Secretária Geral

3

Esta folha pertence à Certidão da Ata da 57ª Reunião do Conselho de Administração da SCPAR Imbituba S.A. de 08 de maio de 2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/09/2020

Arquivamento 20203425324 Protocolo 203425324 de 31/08/2020 NIRE 42300038695

Nome da empresa SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234674199445147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

01/09/2020



203425324

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A
PROTOCOLO	203425324 - 31/08/2020
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 42300038695
CNPJ 17.315.067/0001-18
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2020
SOB N: 20203425324

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00986982903 - BRUNA EVA MORAIS DOS ANJOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/09/2020

Arquivamento 20203425324 Protocolo 203425324 de 31/08/2020 NIRE 42300038695

Nome da empresa SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234674199445147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

01/09/2020